

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.563, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Usina da Paz, em construção na Cidade de Marituba, no Bairro Nova União, de Usina da Paz “ANTÔNIA CORRÊA”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Usina da Paz “ANTÔNIA CORRÊA”, do projeto TerPaz, a usina em construção no Município de Marituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.957, DE 04/05/2022.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.